

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conceição da Barra – ES

Mandato 2023 a 2025

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº09/2025, 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra/ES por meio virtual (online).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a extensão territorial do município e as dificuldades de deslocamento enfrentadas pelos conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) por meio virtual (online), utilizando plataformas digitais acessíveis aos conselheiros, como medida para ampliar a participação, garantir a continuidade das atividades do colegiado e assegurar a transparência e legalidade dos atos deliberativos.

Art. 2º As reuniões virtuais deverão ser convocadas com antecedência, com envio de pauta e link de acesso, respeitando os prazos e procedimentos previstos no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º A realização das reuniões por meio virtual não exime o Conselho do cumprimento das exigências legais quanto à publicidade, registro em ata e arquivamento das deliberações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra - ES, 21 de julho de 2025.



Patricia Souza Leitão dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social